



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 040621492

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0099/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 75/2021, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da evolução do recolhimento do ISS da prestadora de serviços de entrega por aplicativo denominada iFood.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2021, às 18:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040621492** e o código
CRC **6077B966**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Subsecretaria da Receita Municipal**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

Encaminhamento SF/SUREM Nº 040525974**GABSF****Senhor Chefe de Gabinete,**

Em que pese a nobre justificativa, esclarecemos que a evolução do recolhimento do ISS efetuado pela prestadora de serviços de entrega por aplicativo denominada iFood, contém informações sobre a situação econômica ou financeira de sujeitos passivos ou terceiros, bem como sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades e, assim, seu compartilhamento é vedado pelo artigo 198 do Código Tributário Nacional.

Os dados protegidos por esta regra do sigilo fiscal, vale reforçar, podem ser fornecidos somente nas hipóteses excepcionais descritas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 198 e no artigo 199 do CTN, a saber:

- (i) requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça (Art. 198. § 1º, I);
- (ii) solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa (Art. 198. § 1º, II);
- (iii) informações relativas a representações fiscais para fins penais (Art. 198 §3º, I);
- (iv) inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública (Art. 198 §3º,II);
- (v) parcelamento ou moratória (Art. 198 §3º,III);
- (vi) permuta de informações entre Fazendas Públicas da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Art. 199).

No ofício em questão, não foram identificados elementos que permitam o enquadramento do pedido às ressalvas legais, de maneira que estamos impedidos de atendê-lo.

SUREM, em 05 de março de 2021.

Thiago Rubio Salvioni

Subsecretário da Receita Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rubio Salvioni**, Subsecretário, em



05/03/2021, às 16:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto nº 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040525974** e o código CRC **7B77C550**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000228-5

SEI nº 040525974



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

Encaminhamento SF/GAB Nº 040608272

Casa Civil/ATL II - Senhor Assessor Técnico,

Devolvemos o expediente com a informação da Subsecretaria da Receita, com a qual concordamos.

Wilson Tadahiro Sakata

Chefe de Gabinete Substituto

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Tadahiro Sakata, Chefe de Gabinete Substituto**, em 08/03/2021, às 10:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040608272** e o código CRC **664703F1**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000228-5

SEI nº 040608272